

**Diário Oficial** Número: 28026

**Data:** 23/06/2021

**Título:** PORTARIA Nº 370/2021/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16377/#e:16377/#m:1256893>

**PORTARIA Nº 370/2021/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 4279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 149 de 03 de fevereiro de 2016 que aprova as diretrizes para Atenção, Vigilância e Controle da Hanseníase;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 11 de 22 de março de 2006 que define critérios para habilitação das unidades de saúde como Centro de Referência de Hanseníase;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 2446 de 11 de novembro de 2014 que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em MatoGrosso 2018-2020" que tem por objetivo a melhoria da detecção de casos no diagnóstico precoce no tratamento da Hanseníase;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade das ações do referido plano, tendo em vista que o Mato Grosso ainda é um estado endêmico para Hanseníase, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 067/2021/GBSES de 15/02/2021 que prorroga a vigência da Portaria nº 017/GBSES/2018 até 30/06/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** a vigência da Portaria Nº 017/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" até 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2021.

**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Região de Saúde	FMS/Município	Valor Total
01	Alto Tapajós	FMS Alta Floresta	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	FMS Juína	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	FMS Tangará da Serra	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	FMS Várzea Grande	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>